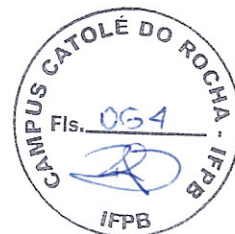




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA



OFÍCIO 10/2019 - CCL/DAPF/DG/CR/REITORIA/IFPB

Para: **Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças - DAPF-CR**

Assunto: **Solicitação Emissão de Nota de Empenho.**

Senhor Diretor,

1. Vimos por meio deste, e após cumpridas as disposições contidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, informar que procedimento para aquisição do material especificado nos autos do presente processo encontra-se finalizado conforme documentos acostados aos autos. Destacamos que todos os trâmites legais foram cumpridos, possibilitando, desde já, a emissão de empenho e contratação do objeto.

2. Por fim, convém informar, conforme apontamento da PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, não há obrigatoriedade de que a Administração submeta processos à prévia análise jurídica, quando estes se tratarem de Adesão a Ata de Registro de Preços, todavia, ficando, aberto o canal para esclarecimento de dúvidas específicas sobre o processo de adesão, em consonância com a CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU N° 146/2018, da Procuradoria Geral Federal, que versa sobre o tema, abaixo transcrita:

I. O ENTENDIMENTO FIRMADO NO PARECER N. 348/PGF/RMP/2010, ELABORADO E APROVADO SOB A ÉGIDE DO REVOGADO DECRETRO N.º 3.931, DE 2001, ENCONTRA-SE SUPERADO PELO ART. 9º, § 4º, DO DECRETO N° 7.892, DE 2013, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A PRÉVIA ANÁLISE JURÍDICA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DAS PROCURADORIAS FEDERAIS ESPECIALIZADAS JUNTO ÀS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS. É FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, CONTUDO, SUBMETTER CONSULTA À PROCURADORIA FEDERAL, PARA DIRIMIR DÚVIDAS JURÍDICAS ESPECÍFICAS SOBRE O PROCESSO DE ADESÃO. (g.n.)

3. Ante o exposto, retornamos os autos do presente processo, para fins de análise e demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Romildo de Souza Lima, COORDENADOR - FG2 - CCL-CR, em 20/08/2019 15:09:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53943

Código de Autenticação: c15a2ecb99

